



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 08
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 124 /2017	
Referência	: FISCALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL NO IBGE	
Interessado	: CEAgro	

Assunto: OFICIO 058/2017 AEARJ – Solicitação de fiscalização junto ao IBGE para verificação do cumprimento do Salário Mínimo Profissional.

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 25 de SETEMBRO de 2017, após analisar o assunto epígrafe;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66; Considerando a Resolução 397, de 11/08/1995, do CONFEA, que Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional;

Considerando que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE contratou Engenheiros Agrônomos, entre outros profissionais, vinculados ao Sistema Confea Crea, para realização do Censo Agropecuário do IBGE, para atuação em todos os Estados;

Considerando que o Edital nº 01/2017 do IBGE, para contratação de profissionais para o Censo Agropecuário 2017, em seu Anexo 1- Conteúdo Programático, destaca os CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS de AGRONOMIA, na página 26;

Considerando que o Anexo 2 – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES exige formação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola e Engenharia Ambiental;

Considerando que o IBGE não está cumprindo o Salário Mínimo Profissional, página 2 do Edital ("Retribuição Mensal");

Considerando que a AEARJ solicita que seja enviado ofício dando ciência do assunto a todos os Creas e as respectivas Câmaras Especializadas de Agronomia;

DECIDIU:

- 1- Encaminhar a solicitação da AEARJ à GEOP Gerência Operacional para as ações necessárias de fiscalização junto ao IBGE;
- 2- Sejam observadas as disposições da Lei 4950-A, da Resolução 397 e da Lei 5194/1966.
- 3- Solicitar que a Fiscalização informe quais ações foram desenvolvidas em relação ao cumprimento do Salário Mínimo Profissional;
- 4- Considerando que os profissionais foram contratados para atuar em todo o território brasileiro, solicitar à Presidência do Crea-RJ que envie ofício a todos os CREAs, para que as Câmaras de Agronomia, respectivas, adotem as ações de fiscalização que considerarem necessárias;

Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE,

Votaram a favor: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA, e Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de SETEMBRO de 2017

Luis Rodrigues Freire
Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE,
Coordenador da CEAgro